



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 072/2026**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1. AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

2.2. O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Reagentes e Comodato de Equipamentos, que têm por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no apoio ao diagnóstico em análises clínica, nos serviços de atenção primária (UBS) e atenção secundária (CEM, Centro de Reabilitação, CAPS I e Pronto Atendimento Noturno- PAN) à saúde neste município, atendendo as diretrizes do SUS e em seus princípios doutrinários presente na Lei 8080/90 – ART. 7º, com maior destaque ao princípio da integralidade que proporcionará atendimento que visem a prevenção e tratamento conforme a necessidade dos pacientes.

2.3. Visa também maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade, garantindo eficiência conforme artigo 37 da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 19 de 1998, promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos com a garantia de qualidade nos serviços prestados pelo laboratório municipal.

2.4. A contratação de fornecimento de reagentes atrelada à cessão de equipamentos em comodato é mais vantajosa física, estrutural e economicamente para esta prefeitura, pois entre os benefícios incluem-se fatores como a depreciação dos equipamentos, que poderão ser renovados por equipamentos mais modernos com o passar dos anos, também que a empresa vencedora ficará com as responsabilidades de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, sendo este processo com prazo de tempo determinado, ou seja, mais rapidamente que serviços contratados pelo órgão para estas manutenções e conseqüentemente, sem a necessidade de parada da realização de demanda dos exames, visto que os serviços prestados tem o caráter essencial e ininterrupto por ser uma ferramenta de apoio ao diagnóstico dos profissionais de saúde, predizendo alterações fisiológicas que podem levar a doenças e, sua intervenção preliminar traz maior chance de se obter total reabilitação do paciente sem sequelas ou de uma forma mais branda, trazendo ganho de qualidade de vida para os pacientes e menor gasto com tratamentos de média e alta complexidade para os cofres públicos.

**3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

**4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adoção de lotes separados no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais em regime de comodato e aquisição de reagentes.

4.2. A divisão em lotes distintos observa os princípios da competitividade, isonomia e eficiência, previstos na legislação que rege as licitações públicas, promovendo maior ampliação da disputa e possibilitando a participação de um número maior de empresas interessadas.

4.3. Dessa forma, a separação em lotes viabiliza a ampliação da concorrência, incentivando a participação de novas empresas no certame, fortalecendo o mercado e garantindo maior pluralidade de propostas, alinhado com o



princípio que regem a administração pública, em especial ao da eficiência onde a atuação deve buscar resultados positivos, prestação, rendimento e qualidade, com o menor custo possível.

4.4. Importante destacar que a análise técnica e estimativa de preços demonstraram que a adoção de lotes separados não ocasiona aumento de custos à Administração, mantendo-se os valores estimados equivalentes aos que seriam praticados em eventual lote único. Assim, a divisão não compromete a economicidade do processo.

4.5. Ademais, a segmentação permite maior especialização por parte dos fornecedores, favorecendo a qualidade dos equipamentos ofertados e a adequada prestação dos serviços correlatos, especialmente no que se refere à manutenção, assistência técnica e fornecimento contínuo de reagentes compatíveis.

4.6. O processo licitatório foi estruturado em lotes distintos por tipo de equipamento, em substituição ao modelo anteriormente adotado em exercícios passados. Tal adequação decorre da ampliação do número de empresas que passaram a oferecer o serviço de fornecimento de equipamentos em regime de comodato, o que possibilitou maior competitividade entre os fornecedores e, conseqüentemente, melhores condições econômicas para a Administração Pública. A definição dessa estratégia observou os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente às contratações públicas.

4.7. Ademais, a modelagem em lotes foi embasada em pesquisa de mercado, mediante consulta a atas de registro de preços vigentes em outras prefeituras do Estado, bem como na solicitação de orçamentos junto a potenciais fornecedores do setor, de modo a assegurar parâmetros comparativos e maior segurança na tomada de decisão administrativa. Dessa forma, a adoção do parcelamento por equipamentos demonstra-se alinhada às boas práticas de gestão pública, ampliando a concorrência, garantindo maior transparência no processo e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

#### 4.8. FORNECIMENTO DE ÁGUA TIPO I

4.8.1. No que diz respeito ao fornecimento de água Tipo I, cumpre esclarecer que tal insumo será utilizado por mais de um dos equipamentos a serem fornecidos, notadamente o analisador de bioquímica e o analisador de imunologia.

4.8.2. Considerando que o equipamento de bioquímica demanda elevado consumo de água Tipo I para a realização das rotinas analíticas e manutenção do sistema, faz-se necessária a disponibilização de deionizador próprio ou de tecnologia superior, garantindo produção contínua, controle de pureza e estabilidade do insumo, assegurando a qualidade e confiabilidade dos resultados laboratoriais.

4.8.3. Para o analisador de imunologia, cujo consumo de água Tipo I é significativamente menor, admite-se o fornecimento de água Tipo I em galões industriais, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de qualidade aplicáveis, assim como um deionizador próprio ou de tecnologia superior caso a empresa que se sagre vencedora julgue ser melhor.

4.8.4. Ressalta-se que a água Tipo I constitui insumo essencial ao adequado funcionamento dos equipamentos laboratoriais, influenciando diretamente na precisão e confiabilidade dos exames realizados. Eventuais falhas no padrão de qualidade desse insumo podem comprometer resultados analíticos e dificultar o diagnóstico técnico de inconsistências operacionais.

4.8.5. Ademais, a subdivisão desse insumo citado acima em item específico e apartado acarretaria a criação de novo item licitatório, o que poderia gerar fragmentação desnecessária do objeto, prejuízo à economicidade, aumento da complexidade contratual e possível dificuldade na responsabilização técnica em caso de falhas.

4.8.6. Dessa forma, a previsão do fornecimento integrado do deionizador para o equipamento de bioquímica e da água Tipo I em galões industriais para o equipamento de imunologia mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público, garantindo qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços laboratoriais.

#### 4.9. INTERFACEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.9.1. O Laboratório Municipal de Sapezal possui sistema de interfaceamento dos equipamentos com o software de gerenciamento laboratorial Jales – Thread LODE Sistemas. Considerando que o processo licitatório será estruturado em mais de um lote, torna-se imprescindível que todos os equipamentos fornecidos, independentemente do lote ao qual pertençam, sejam plenamente compatíveis e passíveis de interfaceamento com o referido sistema, garantindo integração, rastreabilidade das amostras, segurança das informações e padronização dos fluxos operacionais.



4.9.2. A exigência de interfaceamento visa assegurar eficiência técnica, evitar retrabalho, reduzir falhas de digitação manual e manter a confiabilidade dos resultados emitidos pelo laboratório.

4.9.3. Embora os itens estejam organizados em lotes distintos, todos os bens e serviços permanecem intrinsecamente relacionados à execução de exames laboratoriais, constituindo solução integrada para o pleno funcionamento do laboratório municipal. Dessa forma, a compatibilidade tecnológica entre os equipamentos e a obrigatoriedade de interfaceamento com o sistema de gerenciamento são requisitos essenciais para garantir a estabilidade e operacionalidade da solução como um todo.

4.9.4. A integração entre os equipamentos, ainda que provenientes de lotes diversos, proporciona maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, facilita a observância dos prazos estabelecidos, contribui para o cumprimento do cronograma predefinido e assegura maior eficiência no acompanhamento contratual.

4.9.5. Assim, ainda que haja mais de um fornecedor contratado em razão da divisão por lotes, cada empresa deverá garantir a perfeita integração de seus equipamentos ao sistema informatizado existente, bem como a compatibilidade técnica necessária para o adequado funcionamento do ambiente laboratorial.

4.9.6. Tal exigência proporciona à Administração maior capacidade de gestão contratual, assegura agilidade na identificação e resolução de eventuais falhas operacionais e mantém a economicidade do processo. Ademais, a pesquisa de mercado realizada demonstra que diversas empresas do ramo possuem tecnologia compatível com o sistema atualmente utilizado, não havendo restrição à competitividade ou à ampla participação no certame.

#### 4.10. REAGENTES DEDICADOS

4.10.1. Quanto ao fornecimento dos reagentes, devem ser os reagentes acima especificados todos de mesma marca ou fabricante, com código de barras em suas embalagens originais (ou tecnologia superior), lacradas de fábrica, prontos para uso não necessitando assim: diluições, troca de embalagens e abertura da tampa para introdução no equipamento, devido a agilidade dos processos, assim como para diminuir a possibilidade dos erros pré-analíticos como troca de frascos reagentes ou pipetagens errôneas na preparação, quando nos referimos aos reagentes da bioquímica, hematologia, urianálise e imunologia.

4.10.2. Quanto aos frascos possuem leitura de código de barras ou tecnologia superior, torna necessário que os reagentes sejam da mesma marca do fabricante, devido a compatibilidade da leitura dos referidos códigos, trazendo economia e agilidade no processo, além de terem processo de validação do fabricante do equipamento mais robusto que traz maior qualidade se obtendo tanto precisão quanto exatidão nos resultados analisados.

4.10.3. Adicionalmente, a utilização de reagentes do próprio fabricante do equipamento assegura que estes tenham passado por processos de validação e controle de qualidade mais robustos, garantindo melhor desempenho analítico, com maior precisão, exatidão e confiabilidade dos resultados laboratoriais, diminuam assim as recoletas confirmatórias, recalibrações e reteste do controle qualidade, trazendo maior economicidade também, estando assim em conformidade com as boas práticas e diretrizes de qualidade em análises clínicas.

#### 4.11. FORNECIMENTO DOS CALIBRADORES E CONTROLES DE QUALIDADES INTERNO.

4.11.1. O fornecimento dos calibradores e controles de qualidades internos da mesma marca do fabricante do equipamento, tem como objetivo a garantia da qualidade dos serviços de análises clínicas oferecidos, pois os mesmo refletem diretamente na qualidade dos resultados, sendo ferramentas essenciais para os profissionais bioquímicos no controle de qualidade necessária e obrigatória conforme RDC 786/2023 ANVISA, e sua aquisição fornecidas por empresa diferentes ou de marcas diferentes ao do equipamento poderia ocorrer erros, devido a não ter a padronização do fabricante, tornando de difícil a identificação da origem e os diferentes fornecedores passam a debater quanto à responsabilidade, conforme descrito acima. Além disso o controle de qualidade é uma ferramenta importante para o acompanhamento da estabilidade dos reagentes fornecidos, tendo em vista que por mais que o fabricante aconselhe a utilização dos reagentes após aberto por prazo padrão, o mesmo pode ter estabilidade por mais tempo, pois a forma de utilização e de armazenamento influenciam nesta estabilidade e o controle de qualidade servira como paradigma de acompanhamento da estabilidade e possibilidade de utilização dos reagentes. Vale ainda ressaltar que a referida resolução citada acima presa para o fornecimento de no mínimo dois parâmetros de controle de qualidade, ao qual a empresa que se sagrar vencedora deste certame deve fornecer desta forma.

4.11.2. Informamos também que todo o modelo de processo elaborado foi detalhadamente estudado para que pudéssemos solicitá-lo, observando-se sempre as vantagens e desvantagens para a administração pública, prezando sempre pela competitividade entre os participantes. E mais do que isto, foi elaborá-lo para que todas as solicitações e



especificações nos deem as ferramentas necessárias para cumprirmos com as normas conforme RDC 786/2023 da ANVISA e outras resoluções para o bom funcionamento de laboratório Clínico em vigência, conseguindo assim atingir o nosso objetivo principal, atender o paciente com rapidez, qualidade e segurança nos resultados, contribuindo sempre para um diagnóstico clínico preciso.

#### **4.12. METAS FÍSICAS**

**4.12.1.** Disponibilização de recursos, como equipamentos e insumos em quantidade suficiente para atender a demanda do Laboratório Municipal da Prefeitura do município de Sapezal/MT, de forma contínua, propiciando atendimento à população que utiliza do Serviço Único de Saúde nas dependências desta Unidade.

#### **4.13. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CIENTÍFICA**

**4.13.1. Da Assistência Técnica:** A empresa participante e vencedora deverá, obrigatoriamente, possuir Assistência Técnica especializada em equipamentos de saúde com profissional registrado no CREA-Conselho Engenharia e Agronomia ou CFT-Conselho Federal dos Técnicos Industriais, não podendo a mesma terceirizar este item. A Empresa deverá prestar assistência técnica inicial em um período de 3 horas após a solicitação do setor, seja por via remota ou presencial e num período máximo de **24 (vinte quatro horas) horas** a resolatividade da demanda, de segunda a sexta feira em horário de funcionamento do órgão. Em caso de uma demanda de maior complexidade, atender o item 10.3.

**4.13.2. Da Assistência Científica:** A empresa participante e vencedora deverá, obrigatoriamente, possuir Assistente Científico nas áreas (Farmacêutico/Biomédico/Biólogo com especialização em análises clínicas) com registro no conselho respectivo, não podendo a mesma terceirizar este item, para auxílio nas resoluções das manutenções corretivas. A assistência científica será realizada num período máximo de **24 (vinte quatro horas) horas** após a solicitação do setor, de segunda a sexta feira em horário de funcionamento do órgão.

**4.13.3.** Todas as manutenções preventivas e corretivas de maior complexidade, bem como a substituição de quaisquer peças, componentes ou do próprio(s) equipamento(s), serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da constatação do problema ou da necessidade de intervenção pelo responsável técnico (assistente técnico ou científico). Ultrapassado esse prazo, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento backup, a fim de garantir a continuidade dos serviços.

**4.13.4.** Constatado o defeito de maior complexidade, a empresa deverá providenciar, de forma imediata, o encaminhamento das amostras para laboratório de apoio credenciado pela empresa fornecedora do equipamento, permanecendo esta obrigação até a efetiva instalação e funcionamento do equipamento backup, sem custo adicional para a prefeitura.

**4.13.5.** Em caso de a empresa estar com falta de reagentes por motivo de força maior, a empresa deverá providenciar, de forma imediata, o encaminhamento das amostras para laboratório de apoio credenciado pela empresa fornecedora do equipamento até o restabelecimento do fornecimento, não sendo admitido por um prazo maior de que 20 dias corridos.

**4.13.6. Da estrutura:** Qualquer alteração estrutural ou elétrica necessária para a instalação do equipamento deve ser informada ao laboratório municipal. Sendo assim a empresa vencedora fica responsável pela vistoria prévia de pré-instalação para avaliar possíveis alterações necessárias para a instalação dos equipamentos nas dependências do Laboratório.

**4.13.7. Da excepcionalidade:** Em caso de problemas técnicos com equipamento e não ocorrendo solução no prazo estipulado no item 10.1. e 10.2., ficará a Fornecedora responsável pela realização dos exames pendentes em laboratório particular (Empresa de Análises Clínicas), localizados preferencialmente no município de Sapezal/MT e autorizados expressamente pela Fornecedora.

**4.13.8.** O prazo limite para realização de exames será conforme o prazo estipulado na cláusula 10.3. sendo o prazo para solução das manutenções preventivas e corretivas, após esse prazo ensejará no descumprimento das obrigações pactuadas.

**4.13.9.** O laboratório deverá ser indicado pela Contratada Fornecedora e sem nenhum ônus para o Contratante/Gerenciador, cabendo a Fornecedora a contratação e o custeio dos exames direto para com o laboratório, retirando qualquer encargo do Contratante/Gerenciador.

**4.13.10.** Para fins de contratação da Empresa/Laboratório de análise clínica deverá ser enviado ao Gerenciador junto com a indicação expressa de qual será a empresa responsável a seguinte documentação: Documentação dos órgãos reguladores em dia/válidos (Alvará Funcionamento, Vigilância Sanitária, Registro do Responsável Técnico no Conselho de Classe).

**4.13.11.** O laboratório indicado será responsável pela retirada e transporte das amostras, cadastro, triagem, execução dos exames, liberação e impressão dos resultados, os quais deverão ser entregues no Laboratório Municipal ou

SAPEZAL



disponibilizados em plataforma web no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a conclusão do exame realizado dentro do Município. Caso se comprove que os laboratórios particulares da cidade não realizem o exame com seus equipamentos e tenha a necessidade de enviar para laboratórios de apoio, o prazo de entrega dos resultados se estende para **7 (sete) dias corridos**.

#### **4.14. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

**4.14.1. LOTE 1: Em relação aos itens 1 ao 30 a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de comodato de 01 (um) analisador automatizado de bioquímica, com as seguintes características mínimas:**

**Do Equipamento:** Analisador bioquímico automatizado, de acesso randômico e contínuo. Velocidade mínima de 300 testes fotométricos. Metodologia por química líquida ou seca. Realizar também metodologia através de módulo ISE ou fornecer equipamento de eletrodo seletivo em separado e de mesma marca do equipamento principal. Possibilidade de utilizar soro, plasma, urina, líquido, e sangue total. Ser capaz de realizar o teste solicitado de Hemoglobina glicada através de hemólise Automática ou teste por antígeno anticorpo. Capacidade de no mínimo 100 amostras no equipamento (à bordo), podendo ser utilizado simultaneamente tubo primário de 5 a 10 ml, e microcubetas de 0,5 e 2,0 ml sem a necessidade de troca de bandeja. Ser capaz de realizar Diluição automática de amostras. Volume de amostra médio para reação máximo de 50 ul por teste fotométrico. Capacidade mínima para 32 testes simultâneos ou 40 posições de reagentes, ter leitor de código de barra (ou tecnologia superior) interno para identificar o reagente e a posição do mesmo de forma automática. Os reagentes devem ser fechados, ou seja, sem a necessidade da abertura manual dos reagentes, sendo realizado a pipetagem através da perfuração da tampa ou tecnologia que abra e feche a tampa automaticamente, para evitar degradação ambiente do reagente, prolongando o tempo de estabilidade. Ser dedicados em cassetes da mesma marca do fabricante, frascos com códigos de barra ou Leitor RFID, ou tecnologia superior que deverão possuir reconstituição automática se necessário. Os cassetes ou frascos de reagentes vazios deverão ser substituídos mesmo com o equipamento em operação sem necessidade de parada (reinício) randômico. O equipamento deverá possuir mínimo de duas probes (agulhas). Os reagentes para todos os testes deverão permanecer com estabilidade on board de até 70 dias, para evitar perdas, e esta estabilidade deverá estar informada em bula teste do fabricante ou catálogo do equipamento, caso ocorra perda da estabilidade, o fornecedor deve repor o kit sem custo. Os kits deverão ter no máximo 1000 testes, caso o kit fornecido tenha quantidade maior, a empresa se compromete a repor os testes perdidos pelo vencimento do kit ou perda da estabilidade sem custo. Possibilidade de calibração dos reagentes por lote dos testes. Interface bidirecional total com estação de trabalho em Windows. Deverá realizar manutenção diária automática ou de forma simplificada do sistema sem pouca intervenção do operador. As reações dos exames deverão ser realizadas através de cubetas descartáveis, por (cassetes) slides no caso de química seca ou cubetas reutilizáveis com troca a cada 30 dias, para evitar contaminação por arraste. Acompanhar Nobreak compatível com o analisador, com autonomia de no mínimo 15 minutos na falta de energia. Deve fornecer mesa ou bancada própria para o uso do(s) aparelho(s).

**I- Para o item I, em relação ao equipamento:** Apresentar catálogo descritivo e comprovar o menu de testes que realiza todas as dosagens solicitadas na Proposta.

**Dos reagentes e consumíveis:** Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras, ou tecnologia superior em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso e sistema fechado. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

**II- Fornecimento de Água tipo I:** Considerando que o equipamento de bioquímica demanda elevado consumo de água Tipo I para a realização das rotinas analíticas e manutenção do sistema, faz-se necessária a disponibilização de deionizador próprio ou tecnologia superior, garantindo produção contínua, controle de pureza e estabilidade do insumo, assegurando a qualidade e confiabilidade dos resultados laboratoriais.

**I- LOTE 2: Em relação ao item, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de comodato de 01 (um) Contador automatizado de Hematologia, com as seguintes características mínimas:**

**I- Do Equipamento:** Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas, mínimo de 26 parâmetros, com velocidade de 60 testes / hora ou superior, possuir memória para no mínimo 10.000 resultados e gráficos. Possibilidade de utilizar amostras diluídas para valores altos de WBC, RBC e PLT. Para contagem diferencial de células brancas WBC utilizar princípio de citometria de fluxo através de fluorescência ou citometria optica hydrofocus free OCHF ou citometria DHSS. Possuir um parâmetro para células imaturas que realize a contagem específica



somente da linhagem granulocítica (pró-mielócito, mielócito e metamielócito) ou através de flags específicos. Possuir Alarmes para presença significativa de linfócitos atípicos, neutrófilos bastonetes, Blastos e agregados plaquetários. Utilizar impedância com foco hidrodinâmico variação de impedância ou utilizar dispersão de luz para contagem de Plaquetas e RBC. O reagente deverá possuir ausência de cianeto. Realizar pelo menos os seguintes parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, NEUT%, LINF%, MONO%, EO%, BASO%, IG%, NEUT#, LINF#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW-SD, RDW-CV, MPV e PCT. Possuir autosampler para mínimo de 20 amostras. Volume de aspiração de amostra máximo de 150 uL em tubos no sistema aberto ou fechados (autosampler). Possibilidade de modo de contagens muito baixas de leucócitos para maior precisão. Possuir Flags ajustáveis de acordo com usuário. Ciclo de inicialização automática. Além de possuir o gerenciamento de controle de qualidade. A Plataforma operacional deverá possuir interface em Windows ou Linux. Acompanhar Nobreak compatível com o analisador, com autonomia de no mínimo 15 minutos na falta de energia.

**II- Para o item I, em relação ao equipamento:** Apresentar catálogo descritivo ou manual técnico que comprove as especificações solicitadas.

**III- Dos reagentes e consumíveis:** Os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, exceto soluções de limpeza, com código de barras, ou tecnologia superior em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, não necessitando diluições, trocas de embalagens. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora, mesa ou bancada para o equipamento, assim como qualquer outro material indispensável.

**4.14.2. LOTE 3: Em relação aos itens , empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de comodato de um Analisador automatizado de Imunologia, com as seguintes características mínimas:**

**I- Do equipamento:** Analisador de Imunologia automatizado com metodologia de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade possível de no mínimo 85 testes por hora, utilizando soro, plasma, urina. Capacidade mínima de 70 posições de amostras simultâneas no equipamento e com possibilidade de abastecimento contínuo sem a parada do equipamento. Ser possível utilização de tubo primário de amostras com código de barras de 5 a 10 ml, podendo também ser utilizado cubetas, simultaneamente. Volume máximo de amostra para reação de 200 ul por teste. Tempo das reações de no máximo 68 minutos e possibilidade de realizar algumas reações em menos de 28 minutos. Ponteiras e cubetas utilizadas na reação deverão ser descartáveis para evitar contaminação ou possuir tecnologia de lavagem tipo vórtex para evitar contaminação da ponteira. Ser possível calibração dos testes por lote de reagentes e as calibrações de no máximo 3 pontos em duplicata (6 testes). Armazenamento de dados de no mínimo 1500 amostras de rotina e controles. Capacidade mínima de rack ou bandeja de 18 reagentes simultâneos automaticamente pelo equipamento através de scanner a laser. Para testes imunológicos qualitativos, ainda assim o resultado tem que ser expresso em números. Permitir interfaceamento bidirecional. Fornecer no break compatível para falta de energia de até 30 minutos, fornecer mesa ou bancada.

**II- Em relação ao equipamento:** Apresentar catálogo descritivo ou manual técnico com as especificações e menu de testes, comprovando que realiza todos os testes solicitados. Os itens da proposta deverão ser todos realizados em apenas 1 (um) único modelo de equipamento. Não serão aceitos dois equipamentos diferentes ou sistemas de plataforma (interligados) devido a distribuição dos setores e ao espaço estrutural do local.

**III- Do reagente e consumíveis:** Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras ou Leitor RFID, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso alagens para introdução, para não ocorrer perdas de testes, as embalagens (pack) deverão possuir mínimo de 50 testes e no máximo 200 testes, estáveis nas condições mencionadas na respectiva bula. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, padrões, calibradores, controles, impressora.

**4.14.3. LOTE 4: Em relação aos itens 1 e 2, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de comodato de 01 (um) equipamento Coagulômetro semiautomatizado, com as seguintes características mínimas:**

SAUDRA



**I- Do equipamento:** Coagulômetro com duplo canal de medição, microprocessado que permita a determinação das seguintes rotinas de coagulação: TAP, TTPA, e demais cálculos como: INR e Atividade de protrombina. Metodologia método óptico colorimétrico, eletromagnética ou mecânica VBDS, que não deverá sofrer interferência das condições físicas da amostra como: viscosidade do Plasma original, hemólise, lipemia, icterícia, entre outras. Utilizar microesferas de aço e dispensador em alumínio ou plástico lavável para as mesmas ou tecnologia superior. Possuir micropipeta variável acoplada ao equipamento através de conexão via cabo e suporte interno para posicionamento da mesma e do dispensador de microesferas se for o caso. Possuir display e teclado alfanumérico, com multifunções. Possibilidade de programação do número de lote do reagente e do Controle. Possuir pelo menos as unidades: seg. g/l; mg/dl; %; %-INR; Ratio; Ratio-INR; UL/ml. Pré incubação: mínimo de 8 posições de incubação de amostras e mínimo 4 posições de reagentes, com mínimo de 4 temporizadores para controle do tempo de incubação. Impressora térmica interna ou fornecer impressora externa. Deverá possuir memória interna para armazenamento 50 resultados de testes. Saída RS 232. Fonte de energia de voltagem 110-220volts.

**II- Em relação ao equipamento:** apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações.

**III- Do reagente e consumíveis:** Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, inclusive o plasma controle em no mínimo 2 níveis com quantidade para uso semanal, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: cubetas e esferas descartáveis.

**4.14.4. LOTE 5: Em relação ao item 1, a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de comodato de 01 (um) equipamento automatizado de Urina, com as seguintes características mínimas:**

**I- Do equipamento:** Leitor automático de urina através da leitura de microscopia automatizada com tecnologia de reconhecimento po IA com dois comprimentos de onda de fotometria de refração e método de impedância elétrica ou citometria de fluxo a laser, detecção e classificação de elementos celulares e não celulares presentes na urina. Contagem quantitativa dos elementos: leucócitos, células epiteliais, cilindros, cristais, bactérias. Quanto ao leitor de tiras semi-automatizado auxiliar, capacidade de velocidade de leitura de no mínimo 300 tiras por hora, ser capaz de ler parâmetros físico-químicos sendo: Ph, densidade, Sangue, glicose, proteínas, bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, nitrito e leucócitos. Análise em menos de 1 minuto, componentes do aparelho de fácil remoção para procedimento de limpeza. Tecnologia de reflectância de múltiplos comprimentos de onda. Fluxo de trabalho totalmente automatizado, com integração dos resultados da leitura das tiras e análise morfológica. Memória mínima para 100 resultados. Registro automático dos resultados. Seleção de unidades de concentração: convencionais (mg/dl), arbitrárias (+, ++,+++). Visor com tela de cristal líquido LCD. Impressora para papel termossensível. Voltagem 100 - 240 V, 50/60 Hz.

**II- Em relação ao equipamento:** Apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações. Acompanha todos os equipamentos auxiliares para o funcionamento do equipamento, com o fornecimento de nobreak.

**III- Do reagente e consumíveis:** As tiras deverão ser da mesma marca do equipamento. As embalagens devem ter a clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, prazo de validade. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento.

**4.15. Do Complemento:** A Empresa vencedora do Lote 1 bioquímica, deverá fornecer em regime de comodato 1 (um) sistema de água, com produção de água Tipo I, para abastecimento dos equipamentos e deverá ser responsável pelas trocas e manutenções dos filtros e consumíveis. A empresa vencedora do lote 2 imunologias, deverá fornecer galões industrializados de água tipo I, em embalagem original e lacrados, em quantidade suficiente para execução da rotina ou equipamento de água tipo I.

#### **4.16. DO FORNECIMENTO**

**4.16.1.** Os itens deverão ser entregues no Laboratório Municipal localizado na Avenida Curimba, nº 1789, quadra 79 – lote 02, Jardim Ipê na cidade de Sapezal/MT – CEP 78.366-028, das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, sem ônus adicional, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento, que serão inspecionados no ato de sua entrega pelo profissional competente devendo estar de acordo com todas as normas que regularizam seu uso.

SANDEA



- 4.16.2. O prazo máximo de entrega será de **15 (vinte) dias úteis**, após recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.16.3. A empresa se obrigará em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição deles se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que, a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.
- 4.16.4. Os equipamentos que serão fornecidos em comodato deverão ser instalados no laboratório municipal do Gerenciador no Município de Sapezal/MT, em até **14 (quatorze) dias corridos contados do recebimento da primeira solicitação de fornecimento, sob pena de descumprimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 4.17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 4.17.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesse termo de referência, em especial aos prazos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 4.17.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ARP;
- 4.17.3. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ARP;
- 4.17.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.17.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto descritas na ARP e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 4.17.6. Comunicar no prazo máximo de 30 (trinta) dias à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou pagamento;
- 4.17.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.17.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 4.17.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.17.10. Prazo de validade de no mínimo **06 (seis) meses** contados do recebimento do produto pela secretaria municipal;
- 4.17.11. A empresa vencedora deverá entregar os produtos termolábeis na temperatura adequada indicada pelo fabricante, caso no ato da entrega o produto estiver na temperatura superior a indicada, a mesma não será recebida;
- 4.17.12. A empresa vencedora deverá entregar os produtos sem avarias que inviabilize a utilização, prejudique o rendimento ou comprometa o bom funcionamento do produto, como por exemplo: vazamentos, coloração do produto que difere a original, corpos estranhos no interior da embalagem, lacre do produto violado, etc.
- 4.18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
- 4.18.1. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- 4.18.2. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 4.18.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Sapezal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à FORNECEDORA, o valor correspondente.

*[Handwritten signature]*  
SANDRA



4.18.4. A FORNECEDORA autoriza o Município de Sapezal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

4.18.5. A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá FORNECEDORA das responsabilidades previstas na ATA.

#### 4.19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.19.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

4.19.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.19.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;

4.19.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;

4.19.5. Permitir o acesso da contratada, aos locais de busca e de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

4.19.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos, aplicando as sanções quando cabíveis;

4.19.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

#### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Dentre as soluções disponíveis no mercado para atendimento das demandas laboratoriais no Município de Sapezal/MT, identificam-se duas principais modalidades: a aquisição de equipamentos próprios pela Administração ou a contratação de serviços com cessão de equipamentos em regime de comodato.

5.3. A análise técnica demonstra que a solução de cessão de equipamentos em comodato apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública. Tal modelo contempla, de forma integrada, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além do suporte técnico especializado, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos. Ademais, observa-se que sistemas laboratoriais demandam compatibilidade específica entre equipamentos, softwares e integração de dados, o que reforça a necessidade de alinhamento tecnológico, normalmente assegurado quando fornecidos por um mesmo fabricante ou representante.

5.4. Conforme verificado em processos licitatórios realizados no âmbito estadual e em outros entes federativos, a prática mais adotada é a contratação com cessão de equipamentos em comodato, associada ao fornecimento de insumos e reagentes. Esse modelo permite que o licitante vencedor seja responsável tanto pelos equipamentos quanto pelos insumos necessários, assegurando padronização, eficiência operacional e suporte contínuo.

5.5. Por outro lado, a aquisição direta de equipamentos pela Administração tem se mostrado menos vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional. Isso se deve ao elevado custo inicial de investimento, à necessidade de manutenção especializada independente, à obsolescência tecnológica e ao risco de sucateamento dos equipamentos ao longo do tempo.

5.6. Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Sapezal/MT é a **cessão de equipamentos em regime de comodato, com fornecimento contínuo de insumos e reagentes**, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.

#### 6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

SANDRA



6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A estimativa de quantidade a ser contratada foi definido com base nas demandas de atividades a serem desenvolvidas no laboratório.

6.3. A estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade de realizações de exames para atender à demanda das unidades de saúde da rede assistencial do município.

6.4. O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pela Secretaria de Saúde do município de Sapezal/MT.

6.5. A unidade de medida para a referida contratação é: teste e Un (unidade).

#### 7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento aqui elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo sistema banco de preço bem como, por orçamentos de potenciais fornecedores locais, demonstrando a boa-fé do balizamento, ainda, que podendo se observar que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

#### 8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de reagentes e comodato de equipamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

8.3. A presente contratação tem que atender adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

#### 9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A solução para eventual aquisição parcelada de materiais, insumos e reagentes laboratoriais, sendo a licitação do tipo menor preço por lote. Justifica-se o parcelamento quando o objeto for divisível, desta forma o parcelamento contribui para a logística de armazenamento e distribuição, não havendo assim, prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9.3. O critério da adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do lote.

9.4. O agrupamento dos itens em seus respectivos lotes (Bioquímica, Hematologia, Imunologia, etc.) e não por itens individuais, assegura a compatibilidade técnica, o interfaceamento e a padronização dos resultados, sem prejudicar a ampla competitividade garantida pela divisão da licitação.

9.5. O agrupamento de itens se deve ao fato que todos os aparelhos, insumos e serviços estão intrinsecamente relacionados. As análises dos vários aparelhos se correlacionam, pois se trata de uma análise do padrão fisiológico de um mesmo paciente e habitualmente se observa em lotes desmembrados que as possíveis falhas surgidas após a

Samer



implantação dos equipamentos e resultados contraditórios entre aparelhos de marcas diferentes quanto ao perfil fisiológico do paciente, os diferentes fornecedores passam a debater quanto à responsabilidade pelo restabelecimento do serviço e possíveis manutenções corretivas, seja pela falta de diagnóstico preciso da causa da falha, seja pela competência contratual em intervenções nos produtos de diferentes fornecedores.

**9.6. Fornecimento de Água Tipo I:** No que diz respeito aos insumos auxiliares dos aparelhos, como o fornecimento de água tipo I, este insumo será utilizado por mais de um dos aparelhos a serem fornecidos, como o aparelho de bioquímica, coagulômetro e analisador de imunologia, e sua subdivisão em item acarretaria mais um item a ser licitado.

**9.7. Interfaceamento dos Equipamentos:** O laboratório municipal de Sapezal possui sistema de interfaceamento dos equipamentos com o software de gerenciamento laboratorial, Jales – Thread Sistemas, com a aquisição dos aparelhos de uma mesma marca e empresa este interfaceamento se torna mais viável economicamente e mais prático para o gerenciamento.

**9.8. Reagentes Dedicados:** Quanto ao fornecimento dos reagentes, devem ser dedicados, devido a agilidade dos processos, assim como para diminuir a possibilidade dos erros pré-analíticos como troca de frascos reagentes ou pipetagens errôneas na preparação, os frascos dedicados possuem leitura de código de barras ou tecnologia superior, que evitam esses erros e se torna necessário que os reagentes sejam da mesma marca do aparelho devido a compatibilidade da leitura dos referidos códigos trazendo economia e agilidade no processo, além dos reagentes dedicados possuem protocolos de operação já testado e validado pelo próprio fabricante do equipamento, trazendo ganho na qualidade do resultados e menor desvio de qualidade dos resultados dos exames, devido a interferentes pré-analíticos e na fase de análise.

**9.9. Fornecimento dos Calibradores e Controles de Qualidade Internos:** O fornecimento dos calibradores e controles de qualidade internos tem como objetivo a garantia da qualidade dos serviços de análises clínicas oferecidos, pois os mesmo refletem diretamente na qualidade dos resultados, sendo ferramentas essenciais para os profissionais bioquímicos no controle de qualidade necessária e obrigatória conforme RDC 786/2023 ANVISA, e sua aquisição fornecidas por empresa diferentes poderia ocorrer erros, tornando difícil a identificação da origem e os diferentes fornecedores passando a debater quanto à responsabilidade.

## 10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

**10.2.** A contratação de empresa especializada em fornecer uma solução completa de REAGENTES E CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

**10.3.** A presente aquisição tem a finalidade de atender ao laboratório municipal visando sanar a quantidade de agravos de saúde neste campo, lembrando que a resposta laboratorial em um tempo razoável pode ser primordial na escolha do melhor tratamento e assim minimizando o sofrimento do cidadão. Considerando a necessidade de eficácia e eficiência nos estabelecimentos de saúde, na prática da assistência em saúde em respostas rápidas da gestão desse recurso de apoio diagnóstico.

## 11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

**11.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

**11.2.** Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

## 12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**12.1.** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

### 13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto. Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

### 14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Matriz de risco

	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1	Indisponibilidade orçamentária	Baixa	Baixo	Baixo	Planejamento estratégico e previsão na LOA	Remanejamento orçamentário
2	Prestação insuficiente dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Revisão das cláusulas contratuais e definição de SLA	Rescisão contratual, nova licitação e penalidades
3	Atraso na licitação	Baixa	Alto	Médio	Planejamento antecipado e reforço da equipe	Contratação emergencial
4	Descumprimento de obrigações trabalhistas	Média	Alto	Alto	Fiscalização mensal documental	Convocação do segundo colocado ou nova licitação
5	Fornecimento de reagentes com prazo de validade insuficiente	Média	Alto	Alto	Exigir validade mínima (ex: ≥ 70% do prazo total) no edital	Recusa do lote e substituição imediata
6	Armazenamento/transporte inadequado de reagentes (quebra de cadeia térmica)	Média	Alto	Alto	Exigir controle de temperatura e rastreabilidade no transporte	Substituição dos insumos e notificação da contratada

*[Handwritten signature]*  
SANDRA



7	Incompatibilidade entre reagentes e equipamentos cedidos	Baixa	Alto	Médio	Especificação técnica detalhada e exigência de compatibilidade e comprovada	Substituição dos reagentes/equipamentos
8	Falha ou indisponibilidade dos equipamentos em comodato	Média	Alto	Alto	Exigir manutenção preventiva e corretiva com SLA definido	Equipamento reserva ou substituição imediata
9	Falta de calibração e controle de qualidade dos equipamentos	Média	Alto	Alto	Exigir certificação, calibração periódica e controles internos	Suspensão do uso até regularização
10	Interrupção no fornecimento de reagentes	Média	Alto	Alto	Definição de estoque mínimo e cronograma de entregas	Compra emergencial ou acionamento de outro fornecedor
11	Resultados laboratoriais incorretos (falha analítica)	Baixa	Muito Alto	Alto	Implantação de controle de qualidade interno e externo	Repetição dos exames, investigação e notificação
12	Falta de treinamento dos operadores	Média	Médio	Médio	Exigir treinamento inicial e contínuo pela contratada	Capacitação emergencial
13	Descarte inadequado de resíduos laboratoriais	Baixa	Alto	Médio	Cumprimento das normas sanitárias e ambientais	Contratação de serviço especializado
14	Dependência excessiva de um único fornecedor (lock-in tecnológico)	Média	Médio	Médio	Preferência por soluções compatíveis/multimarca quando possível	Nova contratação com maior competitividade



**15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**15.1.** A presente contratação se enquadra na modalidade Pregão prevista no Artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A contratação visa à aquisição de reagentes e à cessão em comodato de equipamentos para o Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde de Sapezal/MT, sendo necessários para a continuidade da prestação de serviços essenciais à saúde da população. Esses itens são demandados de forma eventual, ou seja, conforme a necessidade ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, com possibilidade de fornecimento de reagentes e equipamentos de acordo com a demanda do laboratório.

**15.3.** O Pregão Eletrônico, modalidade que oferece transparência e ampla competitividade, é o procedimento mais adequado para a contratação de empresas especializadas que possam atender de forma eficiente e com preço justo à demanda do Município, respeitando os princípios da administração pública, como a legalidade, a isonomia, a publicidade, a eficiência e a economicidade.

**15.4.** Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública formalize preços previamente registrados para aquisições futuras, atendendo à necessidade de adquirir reagentes e equipamentos de forma contínua e sem a necessidade de novas licitações durante a vigência da Ata. O SRP facilita o processo de contratação de acordo com as variações de demanda, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade, sem comprometimento de recursos públicos desnecessários.

**15.5.** Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico C/SRP atende aos requisitos legais e ao interesse público, proporcionando uma contratação ágil, transparente e economicamente vantajosa, alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

**16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**16.2.** Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

**16.3.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

**16.4.** Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**16.5.** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

**16.6.** A contratada deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal; Certidões de regularidade do FGTS; e CNDT;

**16.7.** De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

**17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA**

**17.1.** A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogada na forma da lei.

**18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, para atender ao Laboratório Municipal de Sapezal/MT.

18.3. As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada. A modalidade de licitação de aquisição através de pregão eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção. Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo as áreas de imunologia e hormônios, com cessão de equipamentos em regime de comodato em questão, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Sapezal/MT, 16 de março de 2026.

**Priscila Pretel de Freitas**  
Chefe de Dept. do Laboratório Municipal

**Giovani Adriano de Oliveira**  
Farmacêutico/Bioquímico

**Sandra Alves Gomes**  
Dpt de Licitação